

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

05/2020/FDG

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva n° 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, n° 6, 17° Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

CLUBE GOLFE BRAGA, pessoa coletiva n° 503 050 512, com sede no Lugar do Carregal Palmeira, Braga 4700-688 Palmeira Braga, de ora em diante designada **CGB**, neste ato representada pelo seu Presidente, António Da Silva Ressurreição.

Nos termos do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CGB** de uma participação financeira ao projeto "Clube Golfe Braga, golfe para todos", conforme proposta apresentada pelo **CGB** à **FPG** no âmbito do Fundo de



Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2ª

Período de execução

1. O período de execução do projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos”, objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2021.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos” a desenvolver pelo **CGB** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2021, considerando-se a data de 31 de julho de 2021 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

“Clube Golfe Braga, golfe para todos”

1. Para desenvolvimento do projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos”, constante da proposta apresentada pelo **CGB** é concedida pela **FPG** uma participação financeira até ao valor de 12.282,00€ (doze mil



duzentos e oitenta e dois euros), e que o **CGB** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:

- a. 50% (cinquenta por cento) da comparticipação máxima com a celebração do presente contrato;
- b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 6.141,00€ (seis mil cento e quarenta e um euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
- c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. A FPG só poderá sobrestar o pagamento o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:

- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;

c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CGB**).

4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

5. As comparticipações financeiras são pagas pela **FPG** ao **CGB** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

6. São obrigações do **CGB**

a. Desenvolver o projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos” nos termos constantes da proposta apresentada à **FPG**, de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela **FPG**;

c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;

d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a

Handwritten signature and a blue checkmark-like mark.

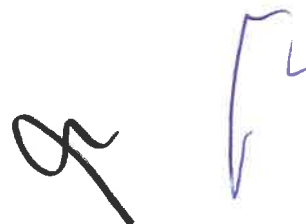
execução do projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos”, subdividido de acordo com as rúbricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

e. Entregar, até 30 de abril de 2021, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;

f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **CGB** que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;

g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;

h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Clube Golfe Braga, golfe para todos”.

Handwritten signature and a blue checkmark-like mark.

CLÁUSULA 4ª

Declarações do CLUBE GOLFE BRAGA

O **CGB** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

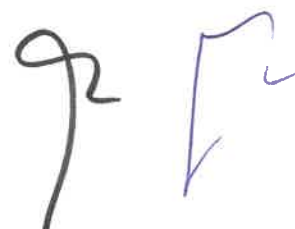
Incumprimento das obrigações do CLUBE GOLFE BRAGA

1. Para além dos casos previstos na cláusula 7ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **CGB** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CGB** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Handwritten signature and a blue ink stamp or mark.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **CGB** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.

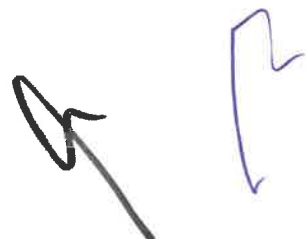
CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **CGB** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela **FPG**, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato



O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2021, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 11ª

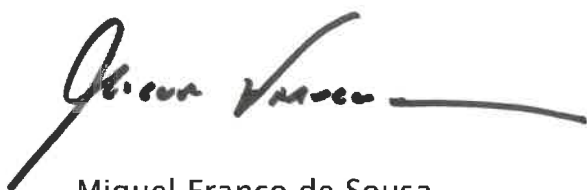
Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG - www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 26 de Agosto de 2020, em dois exemplares de igual valor.

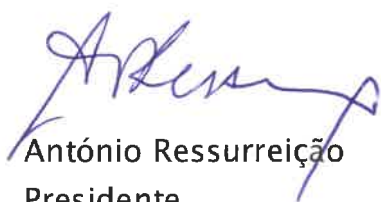


Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa
Presidente

Pelo Clube Golfe Braga



António Ressurreição
Presidente



CGB
CLUBE GOLFE BRAGA
NIF: 503 050 512
geral@clubegolfebraga.com



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2020
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube de Golfe de Braga (034)

NIPC 503050512 NISS 20019049313 Nome Clube de Golfe de Braga

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Rua do Carregal –Palmeira, Apartado 2084

Código postal 4701-901 Braga Tel. 968 078 655 / 253 727 352

Correio eletrónico: clubegolfebraga@gmail.com

Nome e Contactos do Responsável: David Aguiar ; Tel. 968 078 655

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 29/03/2018 a Março/2020

Para candidatura aos apoios do FDG entrega:

X Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social

X Certidão comprovativa da situação tributária regularizada

X Texto atualizado dos Estatutos

X Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

X Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º)

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito dos processos – documentos já enviados:

26/08/2020



CLUBE GOLFE BRAGA
NIF: 503 050 512
geral@clubegolfebraga.com

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em

<http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Para elaboração do contrato programa 2020 – necessário o envio de:

- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social
- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada
- Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação - 2019

FDG 2019	sim
Identificação do programa	Projeto “Clube de Golfe de Braga, golfe para todos”
Resumo do programa desenvolver	<p>Tendo sempre presente a valência educativa, cultural e ética do desporto; o objetivo de reduzir as assimetrias territoriais; a promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática do golfe, e querendo contribuir para a difusão da modalidade e inserção social de quem dela carece, o Clube de Golfe de Braga, protocolou com diversas entidades, programas de desenvolvimento da modalidade. O projeto visa a implementação de diversas ações de divulgação e implementação da modalidade e a formação de treinadores e professores de educação física das escolas do distrito de Braga.</p> <p>Atividades incluídas no projeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de ações de sensibilização e formação em escolas e instituições da área geográfica do clube• Ações de divulgação da modalidade na Universidade do Minho• Formação de professores de educação física

	<ul style="list-style-type: none"> Formação de agentes desportivos
Comparticipação	5.461,00 €
Relatório	<i>Relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto até 30 de abril de 2020</i>

Candidatura FDG 2020

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2020 Identificação do projeto / programa	"Clube de Golfe de Braga, golfe para todos"
---	---

Nº de atividades	12	
Responsável do projeto / programa	Nome: David Aguiar	Função: Diretor
Treinador	Nome: David Aguiar, Gill	N.º TPTD: 75678 VAL. (data): 16.01.2025
	João Pedro Sousa	N.º TPTD: 21221 VAL. (data): 01.07.2023
	Matisse Conat	N.º TPTD: 139906 VAL. (data): 08.06.2025

Descrição das atividades incluídas no programa / projeto

Atividade #1.2020	
Designação	Programa de Desenvolvimento Desportivo Clube Golfe Braga
Objetivos	Promover o desenvolvimento da modalidade nos jovens
Descrição	Divulgação e implementação da modalidade nas faixas etárias em idade escolar
Ações	Academia de golfe certificada e gratuita para todos os jovens em idade escolar, com um programa de desenvolvimento e potenciação de jogadores ao longo dos anos e um plano de aquisição de novos equipamentos e renovação de instalações/materiais e de adaptação do campo de golfe.
Duração	De Janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos da academia
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #2.2020	
Designação	Apoio a ações com AEC'S - Agrupamento Alberto Sampaio, Agrupamento de Escolas André Soares e Agrupamento de Escolas Francisco Sanches
Objetivos	Promover o desenvolvimento da modalidade nos jovens. Este projeto pretende implementar uma prática de golfe regular, divulgar e incentivar a prática do desporto. Levar a modalidade diariamente às escolas permite que seja divulgada e implementado uma forma de prática regular de golfe.
Descrição	O Clube Golfe Braga manteve o projeto do ano anterior, em que lecionava 8 horas de golfe por turma durante as AEC's. Após constatar o sucesso desta aposta, decidiu aumentar a presença num agrupamento com protocolo e outro sem protocolo para testar as diferenças. Reforçou a sua presença nas AEC's do Agrupamento Alberto Sampaio e incluiu mais dois agrupamentos –

	Agrupamento de Escolas André Soares e Agrupamento de Escolas Francisco Sanches
Ações	Tal como no ano anterior (2018-2019), esta associação entre estes agrupamentos e o Clube Golfe Braga permite que seja desenvolvido e implementado um projeto ao longo do ano letivo em que os alunos aprendem a modalidade e os fundamentos básicos e material adequado. O ensino é da exclusiva responsabilidade dos treinadores e monitores credenciados do Clube.
Duração	De Janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos do Agrupamento Alberto Sampaio, Agrupamento de Escolas André Soares e Agrupamento de Escolas Francisco Sanches
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #3.2020	
Designação	Projeto de Desenvolvimento Juvenil
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes
Descrição	Como o projeto está centrado no 3º e 4º anos, o clube tem a expectativa de que os agrupamentos nas escolas criem Grupos Equipa de Desporto Escolar para dar seguimento à aprendizagem
Ações	Clube Golfe Braga, em parceria com Federação Portuguesa de Golfe, e juntamente com as Autarquias de Braga, Vieira do Minho, póvoa Lanhoso e Barcelos e os Agrupamentos Escolares, está a incentivar, junto das escolas, a implementação e consolidação do projeto de desenvolvimento da prática juvenil de Golfe. Além destes Agrupamentos e dos Municípios que já aderiram ao projeto, o clube pretende estender o protocolo ao Município de Esposende, Amares, Vila Verde e aumentar o número de Agrupamentos em Barcelos.
Duração	De Janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos do 3º ano e 4º ano
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #4.2020	
Designação	Projeto Desporto Escolar
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes
Descrição	Escolas que participam voluntariamente no ensino da modalidade.
Ações	Os Agrupamentos que possuem grupos de equipa de golfe fazem a ponte para os alunos do clube que frequentam escolas sem golfe. A presença do clube é de alguma relevância e representa mais uma oportunidade para incentivar os estudantes a ingressarem na academia do clube. Clube de Golfe de Braga interveio nesta área, como parceiro, não na organização, mas dando apoio na condução dos treinos, oferecendo o campo de golfe para as provas. Os professores destes Agrupamentos que possuem grupos de equipa de golfe ou potenciam a atividade interna, recebem formação creditada do clube para fomentar a modalidade. A presença do Clube é essencial, pois além de oferecer a formação aos professores, desloca

	regularmente um recurso humano, com material adequado, para ensinar os alunos e oferecer a possibilidade de estes ingressarem na academia do clube. Em 2019, o Clube Golfe Braga, conseguiu aumentar o número de agrupamentos com Desporto Escolar ou Atividade Interna, para além dos dois grupos de equipa nos Agrupamentos com protocolo – Sá de Miranda e Mosteiro e Cávado, foram criados mais 4 grupos de equipa que trabalham Golfe – Gulbenkian, Didalvi, e Agrupamentos Gonçalo Sampaio Agrupamento e António Correia de Oliveira.
Duração	De Julho de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos do 4º ano até 12º ano
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #5.2020	
Designação	Desporto na Universidade do Minho
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes
Descrição	O clube pretende captar jovens universitários e motivar mais estudantes para a prática da modalidade.
Ações	Após dismantelar o driving range e o putting green dentro do campus universitário, o clube ofereceu as suas instalações e criou um programa de ocupação dos jovens universitários. O clube oferece ainda um programa para preparar os alunos para o campeonato nacional universitário e para o troféu reitor.
Duração	De Janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos da Universidade do Minho
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #6.2020	
Designação	Formação de profissionais do desporto e professores de educação física
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes
Descrição	Implementação de plano de formação para profissionais do desporto que visa implementar o golfe nas escolas, proporcionando um primeiro contacto com a modalidade e a aquisição de ferramentas para abordar a modalidade durante as aulas.
Ações	5 formações por ano (1 por município), realizada de através de duas formas: oficinas ou formação de curta duração
Duração	De Janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo	Profissionais do desporto e educação física dos grupos de recrutamento 260 e 620

(destinatários)	
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #7.2020	
Designação	Programa para Senhoras e Programa para terceira idade (Seniores)
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes
Descrição	Implementação de programa/curso voltado para duas populações distintas, dividido por etapas – Iniciação e fundamentos do golfe.
Ações	A estrutura do curso é definida pelo diretor técnico, é constituída por aulas de curta duração (45 minutos) altamente dinâmicas que evitam a dispersão dos iniciantes. Pretende transmitir os ensinamentos básicos do golfe, que permitam construir as bases para um futuro a jogar golfe com sucesso.
Duração	De Janeiro de 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Senhoras e Sêniores
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #8.2020	
Designação	Aula aberta /experiência de golfe
Objetivos	Processo de aprendizagem que privilegia situações onde o aluno terá sucesso na prática para ser mais fácil fidelizar-se ao desporto
Descrição	Aula aberta gratuita sem inscrição nem fidelização do aluno ao clube
Ações	Aula realizada semanalmente aos sábados durante o dia todo período da manhã entre as 9:30 e as 12:00 em Braga e 14h30 até as 17h30 na Quinta da Barca, é uma experiência aberta a toda a comunidade.
Duração	De Janeiro de 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Comunidade em geral
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #9.2020	
Designação	“MEXE-TE BRAGA”, Aula aberta /experiência de golfe e projetos de recuperação e integração social
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes, e proporcionar a recuperação e integração social através da prática desportiva Mexe-te Braga – divulgação e ensino a avenida central de Braga
Descrição	Aula aberta associações de pais das escolas com protocolo – Proporcionar aos participantes, essencialmente pais com jovens em idade escolar, o primeiro contacto com o golfe e apresentar a modalidade e a academia.

	O clube promoveu e continua com os protocolos de colaboração no desenvolvimento e implementação de um projeto de desenvolvimento do Golfe no âmbito da recuperação e inserção social com utentes da em situação de sem abrigo e/ou com comportamentos aditivos e dependências, onde o principal foco é a recuperação e integração social dos utentes através da prática desportiva.
Ações	-
Duração	De Janeiro de 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Comunidade em geral
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #10.2020	
Designação	Programa de Formação de Agentes Desportivos
Objetivos	Colmatar as necessidades de formação dos diversos agentes desportivos
Descrição	O Clube construiu um currículo formativo flexível e ajustado à realidade, procurando integrar os diferentes sectores da formação. Podemos recorrer a formação interna ou enviar os recursos humanos para formações lecionadas por outras organizações como por exemplo o programa de formação da Federação Portuguesa de Golfe. Será proposto aos colaboradores do clube frequentarem o maior número de ações possíveis. Cada colaborador ou atleta ou encarregado de educação do clube deve frequentar os módulos temáticos, selecionados pelo diretor da academia, para colmatar as suas falhas/deficiências por forma a ser uma mais valia em todo o processo.
Ações	Programa Formação - Formação Treinadores Diretores C. Técnica Formação de Professores não financiada pela FPG
Duração	Janeiro 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Diretor técnico, Treinadores, Estagiários, Pessoal Administrativos, Atletas e Encarregados de Educação
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #11.2020	
Designação	Qualificação de Instalações Desportivas
Objetivos	Melhorar as condições da prática desportiva no Polo de Braga e no Polo da Quinta da Barca.
Descrição	Implementação do Plano de Qualificação de Instalações Desportivas
Ações	<ul style="list-style-type: none"> Implementar o programa avançar os tees da FPG e criar tees de saída roxos e verdes para os jovens Adaptar a instalação desportiva da Quinta da Barca para ter um percurso de pitch and putt nos 9 buracos existentes
Duração	Janeiro 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da	Membros do clube, Alunos da academia e a jovens com idades compreendidas 4 a 18 anos, senhoras

população-alvo (destinatários)	e séniores, praticantes de golfe e comunidade em geral
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #12.2020	
Designação	Plano Anual de Comunicação
Objetivos	Divulgação da modalidade e das atividades do clube junto da comunidade.
Descrição	Implementação do Plano Anual de comunicação
Ações	Website simples responsivo Brochura Promocional Academia Projecto de Branding Newsletter Periódica Merchandising / Kit de boas-vindas Vídeo de apresentação / vídeos web Social Media – implementação de presença
Duração	Janeiro 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos da academia e a jovens com idades compreendidas 4 a 18 anos, senhoras e séniores e comunidade em geral
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

b) Justificação do programa, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	<p>O Clube de Golfe de Braga assumiu um compromisso na divulgação e implementação da modalidade nas faixas etárias em idade escolar, na promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática do golfe; e querendo contribuir para a difusão da modalidade e inserção social de quem dela carece Academia do Clube, onde os jovens podem praticar a modalidade de forma gratuita.</p> <p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação e implementação de programas de desenvolvimento da modalidade junto dos estabelecimentos de ensino, desde as Escolas Básicas até ao Ensino Universitário • Formação creditada para professores de educação física das escolas envolvidas no projeto • Programas de divulgação e nos programas de ocupação dos tempos livres, experiências de golfe/aula aberta para o público em geral poder experimentar • Melhoria da zona de treino/instrumentos de treino e colocação em prática do programa avançar os tees e pitch and putt na Quinta da Barca • Formação dos recursos humanos que trabalham diretamente na academia, nomeadamente pessoal técnico (diretor técnico; treinadores e TPTEF) • Formação dos encarregados de educação, atletas, dirigentes e pessoal administrativo • Manter a certificação do cartão branco e a bandeira da ética desportiva • Ações, torneios e clínicas de forma a integrar e colaborar com as instituições de solidariedade social • Programa para atingir dois públicos-alvo distintos: Senhoras e Seniores • Divulgação da modalidade através da comunicação (redes sociais; site; suportes físicos; publicidade, etc.)
---------------------	---

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2020)	Indicadores de performance para avaliar o programa (KPIs)
<ul style="list-style-type: none"> Aumentar em 17% o número de alunos da academia; Atingir no final da época, no mínimo, mais 13% praticantes juniores federados; Conseguir trazer ao campo de pitch and putt cerca de 5 mil crianças; Divulgar a modalidade a mais de 15 mil jovens do distrito de Braga. Projeto escolas com o projeto de desenvolvimento juvenil de golfe - Proporcionar a pelo menos 4500 jovens, com idades compreendidas dos 3 aos 18 anos, um primeiro contacto com a modalidade Captar 3% dos jovens para o clube (135) Federar 135 novos atletas (juniores) Projeto OTLS - Proporcionar a pelo menos 5000 jovens, com idades compreendidas dos 12 aos 18 anos, um primeiro contacto com a modalidade Captar 1% dos jovens para o clube (50) Federar 50 novos atletas (juniores) Projeto desporto universitário - Proporcionar a pelo menos 300 alunos da Universidade do Minho um primeiro contacto com a modalidade Conseguir captar 2% dos jovens para o clube e tornarem-se federados 	<ul style="list-style-type: none"> Número de alunos da academia; Número de praticantes juniores federados; Número de ações nas escolas; Número de ações de divulgação e promoção do golfe na via pública destinadas a públicos infantis e juvenis Número de Clínicas de golfe e Programas de férias Número de jovens que tiveram um primeiro contacto com a modalidade em cada projeto; Número de cursos para Senhoras e Seniores.

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – Relatório e Contas do exercício económico anterior.

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Driving Range Pitch&Putt (9 buracos) Polo de Braga Driving Range Campo de Golfe Quinta da Barca (9 buracos) Polo de Esposende	Driving Range Pitch&Putt (9 buracos) Polo de Braga Driving Range Campo de Golfe Quinta da Barca (9 buracos) Polo de Esposende	Tacos Bolas Tapetes Ernest Sports ES14 (Portable Launch) Monitor Carrinha	Tacos Bolas Tapetes Carrinha	3 Treinadores	3 Treinadores, 1 treinador com Nível III

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto	Intervenção	Poderes	Responsabilidades
Agrupamento Alberto Sampaio Agrupamento de Escolas André Soares Agrupamento de Escolas Francisco Sanches. Autarquias de Braga, Vieira do Minho, póvoa Lanhoso e Barcelos, Município de Esposende, Amares, Vila Verde Agrupamentos com Desporto Escolar ou Atividade Interna – Sá de Miranda e Mosteiro e Cávado, Gulbenkian, Didalvi, e Agrupamento Gonçalo Sampaio Agrupamento António Correia de Oliveira.	AEC'S - 8 horas de golfe por turma durante as AEC's. O ensino é da exclusiva responsabilidade dos treinadores e monitores credenciados do Clube. PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO JUVENIL – dar a conhecer a modalidade e se possível aumentar o número de praticantes. Para que os professores consigam implementar o circuito com sucesso, o clube em parceria com a FPG, oferece formação creditada para os professores. DESPORTO ESCOLAR/ ATIVIDADE INTERNA - Os professores destes Agrupamentos que possuem grupos de equipa de golfe ou potenciam a atividade interna, recebem formação creditada do clube para fomentar a modalidade. A presença do Clube é essencial, pois além de oferecer a formação aos professores, desloca regularmente um recurso humano, com material adequado, para ensinar os alunos e oferecer a possibilidade de estes ingressarem na academia do clube. Este projeto tem como objetivo aumentar o número de praticantes de ambos os géneros nos escalões de formação do clube. Todas as etapas de desenvolvimento e modelos competitivos são adequadas às etapas de desenvolvimento dos jovens atletas.		

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Relações
Atividade #2.2020, #3.2020, #14.2020 e #6.2020	Drive Prof/Drive School	FPG

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	NOV20	DEZ20
Programa de Desenvolvimento Desportivo Clube Golfe Braga												
Programa para Senhoras e Programa para terceira idade (Seniores)												
Aula aberta /experiência de golfe												
"MEXE-TE BRAGA", Aula aberta /experiência de golfe e projetos de recuperação e integração												

<i>social</i>												
<i>Programa Formação de Agentes Desportivos</i>												
<i>Qualificação de Instalações Desportivas</i>												
<i>Plano Anual de Comunicação</i>												

Atividade com escolas	JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	NOV20	DEZ20
<i>Apoio a ações com AEC'S</i>												
<i>Projeto de Desenvolvimento Juvenil</i>												
<i>Projeto Desporto Escolar</i>												
<i>Desporto na Universidade do Minho</i>												
<i>Formação de profissionais do desporto e professores de educação física</i>												

Atividade com escolas	JAN21	FEV21	MAR21	ABR21	MAI21	JUN21
<i>Apoio a ações com AEC'S</i>						
<i>Projeto de Desenvolvimento Juvenil</i>						
<i>Projeto Desporto Escolar</i>						
<i>Desporto na Universidade do Minho</i>						
<i>Formação de profissionais do desporto e professores de educação física</i>						

NOTA FPG - Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2021

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

Clube de Golfe de Braga

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2020	Descrição das despesas	Investimento -Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria e criação de novos espaços de treino (Quinta da Barca) Programa Avançar os tees - adaptação do campo para a academia 	1.600,00 4.500,00	31 Dez 2020
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000	n.a.	-	-
Equipamento didático / ensino	7.000	Renovação Material Academia e material de apoio ao ensino	5.500,00	31 Dez 2020
Transporte	7.000	Custos com transporte atletas Deslocação em ações de sensibilização	3.000,00 1.750,00	31 Dez 2020 30 Jun 2021
Comunicação e Marketing	7.000	<ul style="list-style-type: none"> Organização Municipal Projeto de desenvolvimento Juvenil (braga, P. Lanhoso, Vieira do Minho Barcelos e Esposende) Organização Regional Norte Projeto de desenvolvimento Juvenil Comunicação externa e Divulgação da Modalidade 	1.150,00 350,00 3.700,00	30 Jun 2021 30 Jun 2021 31 Dez 2020
Formação Recursos Humanos	10.000	<ul style="list-style-type: none"> Formação Treinadores Diretores C. Técnica Formação de Professores não financiada pela FPG 	3.400,00 1.500,00 €	31 Dez 2020 30 Jun 2021
		CUSTO TOTAL (€)	26.450,00	
		*Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)	ORÇAMENTO ACADEMIA Clube Golfe Braga 2019	
		Valor de cofinanciamento (€)	12.282,00	

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (PF \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

2